

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/93
de 29 de setembro de 1993

Dispõe sobre a alteração de mudan
ça de classificação de Zona Mis
ta Um - ZM-1 para Zona de Uso
"APA-4", os perímetros constan
tes do mapa nº 01, anexo a esta lei
complementar.

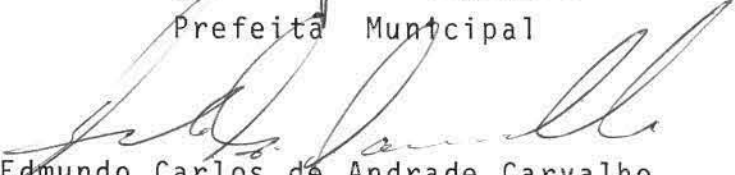
A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se
guinte lei complementar:

Artº 1º - Ficam excluídos da classificação de
Zona Mista Um - ZM-1, passando à classificação de "APA-4", conforme inci
so XXIII do artigo 88 da lei municipal nº 3721/90, de 25 de janeiro de
1990, os perímetros constantes do mapa nº 1 anexo, que passa a fazer parte
integrante desta lei complementar.

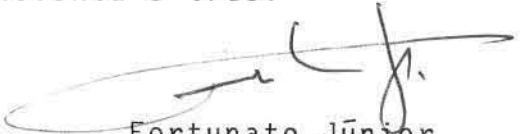
Artº 2º - Esta lei complementar entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de setembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de se
tembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos